

tombados separadamente e, por outro lado, para permitir ao Conselho aprezar do caráter excepcional dos ditos painéis e de sua importância no conjunto da obra de seus autores, contra os votos dos senhores Corrêa Lima e Marques Junior, que deferiam o pedido, em parte, para conceder desde logo o tombamento dos painéis, do senhor Osvaldo Teixeira, que o deferia integralmente e do senhor Marques dos Santos, que o indeferia. — Processo nº 634 — Estado da Paraíba. Monumentos: — as Igrejas e Conventos de São Francisco, de São Bento, e do Carmo, em João Pessoa. — Propriedade: — A Milícia da Paraíba. — Resolução: — por unanimidade, deliberou-se preliminarmente receber e mandar processar como impugnação o ofício dirigido pelo Senhor Arcebispo da Paraíba, representante legal da propriedade, ao Senhor Ministro da Educação e Saúde e de acordo com este submetido à apreciação do Conselho. Esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente comunicou ao Conselho as causas da falta dos outros membros. O senhor Osvaldo Teixeira, pedindo a palavra, requerem que constasse da ata um voto de honor ao senhor Raimundo de Bastos Maia por ter adquirido no estrangeiro os originais dos trabalhos do pintor João Batista Debet. Submetido a aprovação, foi esse requerimento aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, em Judith Martins, perito em Belas Artes, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e por mim subscrita.

Assinada em x de Outubro
Judith Martins

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada em 17 de Julho de 1946.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e seis, no edifício do Ministério da Educação e Saúde, 5º andar, no recinto destinado às sessões do Conselho Nacional de Educação, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presi-

dência do Sr. Rodrigo Melo Franco de Andrade, com a presença dos Srs. Alberto Philde, Rodolfo Gonçalves de Siqueira, Francisco Marques dos Santos, Pedro Calmon Muniz de Bittencourt, Augusto José Inarques Junior, Gustavo Garroso, Alcindo Sodré, Manoel Brandeira, Heloisa Alberto Torres e Afonso Arinos de Melo Franco, tendo deixado de comparecer, com causa justificada, os Srs. Edgar Roquete Pinto, Miran de Barros Latif, José Otávio Louisa Lima e Oswaldo Teixeira. Declarada aberta a sessão às quatorze horas, o Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento do Professor Raimundo Lopes da Cunha, referindo-se não só à valiosa obra do estuato no campo da etnografia e da geografia humana, mas também aos relevantes serviços por ele prestados a este Conselho, que se beneficiou de sua proficiência como relator de vários processos, e ao Sítio S.P.H.A.N., para o qual realizou o inventário do patrimônio histórico e artístico do Estado do Maranhão. - Aprovada unanimemente a proposta, o Presidente congratulou-se com os presentes pela nomeação para o Conselho dos Srs. Pedro Calmon e Miran Latif. Em seguida, informou que o Conselho deixou de ser convocado durante muito tempo, por não terem sido oferecidas impugnações aos tombamentos realizados desde a última reunião, circunstância essa que qualificou de grata por significar melhor compreensão, por parte dos interessados, dos verdadeiros objetivos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Passando à ordem do dia, foi submetido à apreciação do Conselho o seguinte processo: Processo nº 361-T - Estado de Minas Gerais. - Monumento: - Sobrado à Praça Severiano de Rezende, esquina da rua Marechal Deodoro, São João del Rei. - Proprietário: - C.I.M.O.S.A. - Relator: - Pedro Calmon. - Resolução: - Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Afonso Arinos de Melo Franco, tendo debatido a questão, além do Relator, os Srs. Afonso Arinos e Alcindo Sodré. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu João Malheiros dos Santos, Inspetor Especializado lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim subscrita. -

Relator

João Malheiros dos Santos